



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CT 2021.0104.9/PP/016/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2020**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Poder Executivo</b>	Município de Açailândia
<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Açailândia
<b>CNPJ nº</b>	07.000.268/0001-72
<b>Endereço</b>	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
<b>Unidade administrativa</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
<b>CNPJ</b>	07.000.268/0001-72
<b>Endereço</b>	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
<b>E-mail</b>	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
<b>Representante</b>	Carlos Alberto Miranda da Costa
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	058739572016-5 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	333.514.813-49

<b>CONTRATADO</b>	
<b>Razão Social</b>	ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI
<b>CNPJ nº</b>	21.055.871/0001-82
<b>Endereço</b>	R ALAGOAS QUADRA: 05; LOTE; 02, RESIDENCIAL TROPICAL, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
<b>E-mail</b>	ecoplanet.sec@hotmail.com
<b>Representante</b>	Warlison Gonçalves Martins

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

<b>Cargo/Função</b>	Representante Legal
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	044461372012-8 – SSP/MA
<b>CPF nº</b>	610.468.003-88

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 895.282,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais). conforme tabela abaixo:

04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Caminhão Toco Mulck, capacidade mínima de 8 ton, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente; Quilometragem livre; com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 01 caminhão. MARCA: FORD	DIÁRIA	100	R\$ 341,00	R\$ 34.100,00
20	Caminhão trucado, tipo basculante, capacidade mínima de 12m <sup>3</sup> , combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 15 caminhões. MARCA: MERCEDES BENZ	DIÁRIA	1796	R\$ 479,50	R\$ 861.182,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 895.282,00</b>	

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 895.282,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais)
Unidade Orçamentária	11 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	001 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

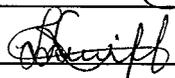
Açailândia (MA) 02 de agosto de 2021.

  
**Município de Açailândia (MA)**  
**Carlos Alberto Miranda da Costa**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

  
**ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**Warlison Gonçalves Martins**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF: 364.895.593-15

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF: 929.447.103-97